

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, com sede física à Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.587.263/0001-50**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Eudes Miranda da Fonseca**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.345.698/0001-69**, doravante denominada **CONTRATADA**, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo de Prazo, referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2021, do Pregão Presencial SRP nº 05/2021, da Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de licenciamento, consultoria, instalação, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção e evolução de sistemas no âmbito da Câmara Municipal de Guararé/RN, para provimento de serviços digitais com aplicativo de atendimento, ao cidadão, portais institucional, e da transparência ativa e passiva com monitoramento e sistema de administração e controle de contratos/licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente Termo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, prorrogando seu prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 24 de março de 2024 a 24 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo de prazo fundamenta-se em conformidade com art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 01 – Poder Legislativo; UNIDADE: 001 – Câmara Municipal de Guararé; FUNÇÃO: 01 – Legislativa; SUBFUNÇÃO: 031 – Manutenção das Atividades Operacionais; PROJETO/ATIVIDADE: 2137 – Desenvolvimentos da Atividade do Poder Legislativo; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário e seus respectivos Termos Aditivos que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo de Prazo.

E assim, estarem assim ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previstos, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Guamaré/RN, data da assinatura eletrônica.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Presidente da Câmara de Guamaré/RN

SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 29.345.698/0001-69
Joelma da Silva Aquino Saraiva
CPF nº 093.426.194-60
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____





Anexo I

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, CONSULTORIA, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DE SISTEMAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS DIGITAIS COM APLICATIVO DE ATENDIMENTO, AO CIDADÃO, PORTAIS INSTITUCIONAL, E DA TRANSPARÊNCIA ATIVA E PASSIVA COM MONITORAMENTO E SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE CONTRATOS/LICITAÇÕES.

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, CONSULTORIA, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DE SISTEMAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS DIGITAIS COM APLICATIVO DE ATENDIMENTO, AO CIDADÃO, PORTAIS INSTITUCIONAL, E DA TRANSPARÊNCIA ATIVA E PASSIVA COM MONITORAMENTO E SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE CONTRATOS/LICITAÇÕES.	MÊS	12	R\$ 7.074,00	R\$ 84.888,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA6E-E0FB-B5BE-9504

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOELMA DA SILVA AQUINO SARAIVA (CPF 093.XXX.XXX-60) em 14/03/2024 17:53:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ EUDES MIRANDA DA FONSECA (CPF 904.XXX.XXX-20) em 14/03/2024 21:34:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmguamare.1doc.com.br/verificacao/EA6E-E0FB-B5BE-9504>